

LEI Nº 2.018-03/2023
(Projeto de Lei nº. 222-03/2023)

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 049/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

04.122.0006.2009 Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbanos

3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (529).....R\$ 400.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (521).....R\$ 30.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Unidade: 01– SMAMA

18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (724).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (828).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (814).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil

3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (820).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS

12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (879).....R\$ 234.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS

13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (867).....R\$ 30.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (957).....R\$ 60.000,00

Total: R\$ 1.104.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil

3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (851).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental

3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (842).....R\$ 100.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS

04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais

3.3.1.90.91.000000– Sentenças Judiciais (1111).....R\$ 160.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (524).....R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

15.452.0010.2013 Manutenção Veiculos, máquinas e ferramentas

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (526).....R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (522).....R\$ 160.000,00

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIO-EDUCAÇÃO/COTA FEDERAL (879).....R\$ 234.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1049 REC. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE (724).....R\$ 50.000,00

Total: R\$ 1.104.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças